



Harley-Davidson Motor Company

Termos e Condições de uso não produtivo

Os seguintes "Termos e Condições" regerão todas as compras de mercadorias e serviços que não sejam produzidos pela Harley-Davidson Motor Company, Inc. ou qualquer uma de suas afiliadas ou qualquer um de seus respectivos grupos de compras, divisões, segmentos, contratados ou agentes ("Comprador") do fornecedor ("Fornecedor") sob o pedido de compra (o "Pedido de Compra") ao qual estes Termos e Condições estão anexados ou aos quais estes Termos e Condições são incorporados por referência. Termos e condições apartados, chamados de "Termos e Condições Padrão da H-D" se aplicam a todas as compras de "Produção". As compras de produção são definidas da seguinte forma: (a) peças, componentes, conjuntos e acessórios de produção e manutenção, incluindo, sem limitação, software comercial, software desenvolvido e dados fornecidos; b) matérias-primas; c) ferramentas; e (d) design, engenharia e outros serviços, incluindo qualquer software como serviço (produtos SaaS), manutenção de software ou suporte associado ou usado para produção.

1. **OFERTA E ACEITE** O Pedido de Compra constitui uma oferta ou contraproposta (uma "Oferta") do Comprador para comprar as mercadorias e os serviços identificados no Pedido de Compra (juntamente com quaisquer amostras, protótipos e outros entregáveis que devam ser fornecidos de acordo com o Pedido de Compra, as "mercadorias e os serviços") do Fornecedor, sujeito e limitado às disposições do Pedido de Compra, incluindo estes Termos e Condições e quaisquer documentos referenciados ou incorporados ao Pedido de Compra ou a estes Termos e Condições. Esta Oferta expira 30 (trinta) dias após sua data, a menos que esta Oferta tenha sido aceita pelo Fornecedor ou revogada pelo Comprador antes da aceitação pelo Fornecedor, ou a menos que o cumprimento do Pedido de Compra seja realizado pelo Fornecedor após mais de 30 (trinta) dias da data desta Oferta e tal cumprimento seja aceito pelo Comprador a seu exclusivo critério. Esta Oferta não resulta no aceite de qualquer oferta de venda do Fornecedor e está expressamente condicionada ao consentimento do Fornecedor a estes Termos e Condições. O Comprador se opõe e rejeita todos e quaisquer termos adicionais e diferentes contidos em qualquer outro pedido de venda, cotação, proposta, reconhecimento, fatura ou outros formulários do Fornecedor, ou em quaisquer outras comunicações do Fornecedor (exceto por quaisquer garantias adicionais dadas pelo Fornecedor), e nenhum desses termos adicionais ou distintos (exceto por quaisquer garantias adicionais dadas pelo Fornecedor) será vinculativo ou aplicável. Esta Oferta pode ser aceita pelo Fornecedor aceitando eletronicamente o Pedido de Compra ou assinando o Pedido de Compra e devolvendo uma cópia assinada ao Comprador, ou por qualquer outro meio comercialmente razoável aceito pelo Fornecedor. Se o Fornecedor e o Comprador forem partes de um contrato de fornecimento, contrato de prestação de serviços ou outro contrato semelhante, as disposições deste contrato principal serão aplicadas e o Pedido de Compra estará sujeito a este contrato principal.
2. **ENTREGA E EXECUÇÃO** O tempo é essencial no que diz respeito à execução do Pedido de Compra, incluindo, sem limitação, a entrega de mercadorias em conformidade e a execução de serviços em conformidade com o Pedido de Compra. A(s) data(s) de entrega estabelecida(s) no Pedido de Compra é(são) a(s) data(s) de entrega exigida(s) (ou, no caso de serviços, a(s) data(s) de entrega e execução) nas instalações designadas pelo Comprador, a menos que expressamente estabelecido de outra forma no Pedido de Compra. Ao Comprador reserva-se o direito de recusar no todo ou em parte as mercadorias ou serviços e/ou rescindir todo e qualquer parte do Pedido de Compra se o Fornecedor não entregar em tempo hábil as mercadorias, ou executar pontualmente os serviços, de acordo com o Pedido de Compra. Se a entrega de mercadorias pelo Fornecedor não atender à(s) data(s) de entrega exigida(s) independente do motivo, o Fornecedor deverá enviar ao Comprador uma notificação por escrito a respeito deste atraso e, a menos que o Comprador rescinda o Pedido de Compra como resultado deste atraso, enviar as mercadorias pelo meio de transporte mais rápido disponível, e arcar com qualquer custo adicional resultante. O aceite de qualquer remessa inicial de mercadorias ou prestação de serviços, não obrigará o Comprador a aceitar futuras remessas de mercadorias ou novas prestações de serviços, nem o impedirá de exercer o direito de devolução de mercadorias já aceitas, referente a qualquer falha das mercadorias, em conformidade com o disposto no Pedido de Compra ou em razão de qualquer de vício, oculto ou aparente, ou outra violação da garantia. A entrega de mercadorias conforme o Pedido de Compra não será considerada concluída até que todas as mercadorias contempladas pelo Pedido de Compra tenham sido realmente entregues e aceitas pelo Comprador, não obstante a entrega a qualquer transportadora, e a execução dos serviços conforme o Pedido de Compra não será considerada completa até que todos os serviços contemplados pelo Pedido de Compra tenham sido totalmente executados, recebidos e aceitos pelo Comprador. As mercadorias recebidas antes do prazo de entrega do Comprador podem, a critério do Comprador, ser devolvidas por conta e risco do Fornecedor ou ser aceitas e o pagamento retido até depois da(s) data(s) de entrega estabelecida(s) no Pedido de Compra. O Fornecedor não deve antecipar injustificadamente a entrega, comprando materiais de fabricação antes ou além do que é razoavelmente necessário para cumprir o cronograma de entrega do Comprador.



3. **EMBALAGEM E ENVIO.** Os termos de envio para todas as mercadorias enviadas de um local dentro dos Estados Unidos são FOB (conforme esse termo é definido e usado na seção 2-319 do Código Comercial Uniforme), na instalação designada do Comprador ou outro local designado pelo Comprador. Os termos de envio para todas as mercadorias enviadas de um local fora dos Estados Unidos são DDP (conforme esse termo é definido e usado nos INCOTERMS 2020), na instalação designada do Comprador ou outro local designado pelo Comprador. Para evitar dúvidas, o Fornecedor será responsável pelos custos de envio das mercadorias para o destino aplicável e, se o Comprador adotar providências para pagar tais custos de envio, o Comprador terá o direito de descontar esses custos dos valores devidos ao Fornecedor em qualquer pedido de compra atual ou futuro. O Comprador terá o direito de definir a rota de todas as remessas; no entanto, caso o Comprador não defina a rota de uma remessa específica, o Fornecedor deverá assegurar que: (a) todas as remessas de carga, completas ou parciais, sejam realizadas pela rota com a tarifa mais baixa; e (b) caso a entrega seja feita por caminhão ou outro meio de transporte que não seja frete, expresso ou encomenda postal, a entrega deverá ser garantida e as despesas de envio deverão ser pagas antecipadamente pelo Fornecedor. Antes de cada remessa, o Fornecedor deverá entrar em contato com o Comprador para permitir que o Comprador consulte o Fornecedor sobre as condições de tal remessa. Imediatamente após o envio, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador uma notificação por escrito do envio, especificando informações completas de envio e rota. Todas as mercadorias devem ser devidamente embaladas, registradas com o número do Pedido de Compra e outras informações especificadas pelo Comprador, e enviadas de acordo com as instruções de envio estabelecidas no Pedido de Compra e preparadas para envio de acordo com os requisitos da transportadora, de modo a obter um custo de transporte competitivo. Nenhuma cobrança poderá ser feita ao Comprador por embalagem, acondicionamento, engradamento, transporte ou frete, a menos que discriminada separadamente no Pedido de Compra. Cada remessa deve ser acompanhada de notas de envio, indicando o número do pedido, a quantidade e a descrição das mercadorias; e a última via deve indicar "Pedido completo". Caso nenhuma nota de envio acompanhe a remessa, a contagem ou peso (ou outra medida) do Comprador, será final e conclusiva. O Comprador não será obrigado a aceitar quaisquer remessas que excedam a quantidade solicitada, e as remessas excedentes ou antecipadas podem ser devolvidas ao Fornecedor, ou armazenadas pelo Comprador, por conta e risco do Fornecedor. Caberá ao comprador o direito de comprar qualquer remessa excedente ou antecipada do Fornecedor pelo preço de compra designado no Pedido de Compra. Independentemente dos termos de envio, todos os riscos de as mercadorias serem extraviadas, danificadas, destruídas, roubadas ou sofrerem atraso na entrega, serão suportados pelo Fornecedor, até que as mercadorias tenham sido devidamente entregues e devidamente inspecionadas, testadas e aceitas pelo Comprador. O Fornecedor será responsável perante o Comprador por qualquer perda ou dano resultante da falha do Fornecedor em agir de modo a fornecer proteção adequada durante o envio. Despesas adicionais, encargos ou reivindicações incorridas como resultado de desvio da rota especificada, não conformidade com outras instruções de remessa ou descrição inadequada da remessa na sua documentação, serão arcados pelo Fornecedor. Todas as faturas, conhecimentos de embarque, embalagens, caixas, etiquetas de remessa e documentos semelhantes devem indicar o respectivo destino e o número do Pedido de Compra. As vias originais de todas as faturas de custos de remessa e despesas devem acompanhar as faturas de remessas pré-pagas. Exceto por atrasos expressamente justificados pelo Pedido de Compra, o Fornecedor será o único responsável por todos e quaisquer custos e despesas para remessas aéreas ou outras remessas necessárias devido a atrasos na entrega.
4. **INSPEÇÃO.** Todas as mercadorias fornecidas e serviços executados de acordo com este documento estarão sujeitos a inspeção e teste pelo Comprador e seus contratados e agentes, e sujeitos a aceitação ou rejeição por parte do Comprador. A inspeção e os testes das mercadorias e/ou serviços pelo Comprador e seus contratados e agentes aprovados podem ser concluídos a qualquer momento e em qualquer lugar, seja durante ou após a fabricação das mercadorias, ou durante ou após a execução de serviços, e não obstante os termos de entrega, desempenho ou pagamento, ou, quanto às mercadorias, esse título não foi transferido para o Comprador. Salvo acordo em contrário por escrito e quando aplicável, o Comprador terá um período razoável, após a entrega das mercadorias ou serviços, para revisar e indicar ao Fornecedor se as mercadorias ou serviços entregues estão em conformidade com o contratado, podendo ser, portanto, aceitos ou rejeitados. Se rejeitado, o Fornecedor deverá fazer as correções, alterações ou ajustes solicitados pelo Comprador para que as mercadorias ou serviços fiquem em conformidade com o que fora adquirido e em conformidade com quaisquer especificações nele contidas e reenviar as mercadorias ou serviços revisados para aprovação dentro de 10 (dez) dias corridos da rejeição, exceto se acordado de outra forma por escrito entre as Partes. Se após dois ciclos de revisão, as mercadorias ou serviços ainda não forem aceitos pelo Comprador, o Comprador poderá, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o Pedido de Compra e receber um reembolso total das taxas pagas de acordo com o Pedido de Compra por tais mercadorias ou serviços. O pagamento das mercadorias ou serviços antes da inspeção não constituirá aceitação de tais mercadorias ou serviços. Qualquer inspeção, teste ou outra avaliação pelo Comprador não afetará de forma alguma, renunciará ou invalidará qualquer garantia do Fornecedor em relação às mercadorias e serviços ou qualquer outro direito ou recurso do Comprador nos termos deste instrumento, por lei ou de outra forma. Para quaisquer materiais de marketing, o Fornecedor concorda que todo e qualquer conteúdo de marketing ("Conteúdo") criado por ou em nome do Fornecedor, em conexão com a prestação de serviços, deve ser submetido ao Comprador para revisão e aprovação, antes que tal Conteúdo seja publicado, transmitido ou executado. O Fornecedor deverá fazer todas as alterações no Conteúdo conforme solicitado pelo Comprador. O Fornecedor entende e reconhece que, entre outras coisas, pode ser necessário revisar ou modificar o



Conteúdo para cumprir exigências, normas ou regulamentações estaduais, federais ou internacionais ("Diretrizes Regulatórias") relacionados ou aplicáveis aos Produtos e serviços do Comprador. O Fornecedor concorda que é responsável por garantir que o Conteúdo esteja em conformidade com a legislação aplicável, e concorda ainda que, se qualquer profissional ("Profissional") for usado para o Conteúdo, este Profissional deverá, da mesma forma, cumprir todas as normas, diretrizes e legislações aplicáveis e não fazer declarações que entrem em conflito ou violem tais diretrizes. Uma vez aprovado pelo Comprador, o Conteúdo não deverá ser alterado, modificado, adicionado ou excluído, no todo ou em parte, pelo Fornecedor ou outra parte, sem que haja o consentimento prévio e por escrito do Comprador.

5. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** O preço fixo total da compra das mercadorias e serviços, incluindo, sem limitação, o cumprimento de todas as obrigações do Fornecedor conforme o Pedido de Compra, é estabelecido no Pedido de Compra. Se nenhum preço for estabelecido no Pedido de Compra, o preço de compra será o último preço cobrado do Comprador pelo Fornecedor pelas mercadorias e serviços. O Fornecedor deverá notificar o Comprador por escrito antes de aceitar o Pedido de Compra, caso o preço estabelecido no Pedido de Compra seja superior ao preço do Fornecedor atualmente em vigor, para as mercadorias e serviços cobertos pelo Pedido de Compra. O preço de compra deverá ser pago no prazo de 90 (noventa) dias, salvo acordo em contrário no Pedido de Compra. O Fornecedor é responsável por todos os custos e despesas incorridos na execução dos serviços, incluindo, sem limitação, todos os custos indiretos e administrativos, despesas com folha de pagamento, despesas de viagem e quaisquer despesas internas ou desembolsadas, como pesquisas ou outras. O Comprador pode reembolsar o Fornecedor por certos custos e despesas, mas somente se os custos e despesas forem especificamente e previamente aprovados por escrito pelo Comprador ("Despesas Pré-aprovadas"). Quaisquer Despesas Pré-aprovadas devem ser faturadas pelo custo real do Fornecedor sem qualquer margem de lucro, devem ser identificadas em um item em linha separada, em uma fatura e devem ser faturadas para reembolso antecipadamente ou pelo menos dentro de 30 (trinta) dias corridos, após incorridas. Todas as despesas pré-aprovadas devem ser acompanhadas do respectivo documento que comprove a despesa, nota fiscal, para estar apta ao reembolso. Sem limitar o disposto anteriormente, (a) o Fornecedor emitirá cada fatura após a entrega das mercadorias ou após a execução dos serviços, conforme aplicável, mas em nenhuma hipótese deverá exceder 30 (trinta) dias da entrega ou execução (para ambos os casos, exceto se o Pedido de Compra estabelecer um cronograma de faturamento diferente), e (b) quanto às mercadorias, o original e uma cópia do Conhecimento de Embarque ou documento de embarque para a entrega de mercadorias, devem acompanhar as faturas do Fornecedor. O pagamento de tais faturas estará sujeito a redução proporcional pelo Comprador em caso de (a) falta nas mercadorias enviadas, (b) mercadorias entregues em desconformidade pelo Fornecedor, (c) falha na execução de serviços ou (d) serviços executados em desconformidade pelo Fornecedor. Qualquer desconto será calculado a partir da data de recebimento pelo Comprador da devida fatura. Qualquer violação do Pedido de Compra pelo Fornecedor, após ou durante o processo de compra, o Comprador pode reter o pagamento do preço. Exceto se o Pedido de Compra estabelecer condições de pagamento diferentes, o Comprador pagará ao Fornecedor o preço de compra (subtraídos eventuais descontos ou reduções aplicáveis) no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento de uma fatura aprovada, que contenha com exatidão as mercadorias e os serviços, após a entrega de todas as mercadorias e a execução de todos os serviços a serem prestados pelo Fornecedor, conforme estabelecido no Pedido de Compra. As faturas devem ser enviadas ao Comprador no seguinte endereço, salvo indicação em contrário nestes Termos e Condições:

E-MAIL: apelectronicinvoices@harley-davidson.com

CORREIO DOS EUA: Harley-Davidson Accounts Payable

PO Box 493

Milwaukee, WI 53201-0493

6. **IMPOSTOS.** O Comprador não será responsável, e o Fornecedor deverá pagar todos os impostos, taxas, taxas alfandegárias e outras taxas e encargos federais, estaduais e municipais, de qualquer natureza, estabelecidos por qualquer autoridade governamental decorrentes da venda, compra, transporte, uso, desempenho, entrega ou posse das mercadorias e dos serviços, exceto os impostos expressamente citados do Pedido de Compra.
7. **GARANTIAS.**
- a. O Fornecedor certifica, concorda, declara e garante que todas as mercadorias (e os materiais, peças e componentes que compõem tais mercadorias) entregues de acordo com o Pedido de Compra serão (i) novas e não usadas, remanufaturadas, recondiçionadas, reformadas ou deterioradas, a menos que expressamente especificado de outra forma no Pedido de Compra, (ii) livres de defeitos de projeto, material e mão de obra (aparentes ou não), e estarão em conformidade com todas as especificações, instruções, amostras, desenhos e padrões de qualidade e desempenho mencionados no Pedido de Compra ou fornecidos pelo Comprador, (iii) livres de todo e qualquer ônus, garantia e gravame, (iv) comercializáveis e adequadas para a finalidade pretendida, (v) adequadas e seguras para uso do consumidor, e (vi) em conformidade com todas as leis, regulamentos, regras, portarias e normas aplicáveis e capazes de operar em conformidade com elas. Se o Fornecedor violar qualquer uma dessas garantias, o Fornecedor deverá, às suas custas e a critério do Comprador, reparar ou substituir imediatamente as mercadorias em desconformidade ou reembolsar todo e qualquer valor pago pelo Comprador ao Fornecedor em relação a tais mercadorias, que estiverem em desconformidade. O Fornecedor será o único responsável por todos os custos de remoção, transporte e



armazenamento incorridos pelo Comprador ou Fornecedor, decorrente da devolução ou armazenamento de quaisquer mercadorias em desconformidade, a serem reparadas, substituídas ou devolvidas ao Fornecedor. Após o Comprador notificar o Fornecedor sobre quaisquer mercadorias que estejam em desconformidade com o previsto no Pedido de Compra, o Fornecedor arcará com todos os riscos de perda ou dano com relação a tais mercadorias.

- b. O Fornecedor certifica, concorda, declara e garante que todos os serviços prestados serão executados conforme o Pedido de Compra (i) de acordo com todas as especificações e instruções mencionadas no Pedido de Compra ou fornecidas pelo Comprador, (ii) de maneira profissional, ética e competente, de acordo com os padrões da indústria e para a satisfação razoável do Comprador, e (iii) usando funcionários devidamente qualificados, treinados e supervisionados do Fornecedor; desde que, no entanto, quando o Pedido de Compra especificar um padrão ou critério específico para a execução de tais serviços, esta garantia não diminua esse padrão de desempenho; desde que, além disso, o Fornecedor mantenha discricionariedade e controle com relação à maneira e aos meios de execução de tais serviços. O Fornecedor permanecerá sempre como um fornecedor independente. Se o Fornecedor violar qualquer uma dessas garantias, o Fornecedor deverá, no mínimo e às suas próprias expensas, por critério do Comprador e de forma imediata: (a) reexecutar os serviços em desconformidade para a satisfação do Comprador; ou (b) reembolsar as taxas pagas pelos referidos serviços em desconformidade. O Fornecedor não poderá usar nenhum material de terceiros durante a prestação dos serviços, sem o consentimento expresso e por escrito destes terceiros. Se o Fornecedor for obrigado a reembolsar o Comprador por qualquer valor, conforme previsto nesta Seção 7, e os reembolsos não forem efetuados dentro de 30 (trinta) dias do aviso do Comprador ao Fornecedor, o Fornecedor concede o direito de compensação de tais valores de reembolso nos pagamentos vincendos do Comprador.
 - c. O Fornecedor certifica, concorda, declara e garante que (i) nem as mercadorias e os serviços (incluindo, sem limitação, qualquer software, firmware ou equipamento incorporado ou usado neles), nem a compra ou uso dos mesmos, infringirão, se apropriarão indevidamente ou de outra forma violarão, ou contribuirão para a infração, apropriação indevida ou outra violação de qualquer patente, direito autoral, marca comercial, marca de serviço, segredo comercial, imagem comercial ou outro direito de propriedade, e nenhuma reclamação, ação ou processo alegando qualquer infração, apropriação indevida ou outra violação, ou contribuição para infração, apropriação indevida ou outra violação, está em andamento ou ameaça contra o Fornecedor, seus funcionários, agentes, fornecedores, afiliados ou contratados; (ii) o Fornecedor tem pleno poder e autoridade para conceder todos os direitos concedidos a ele no Pedido de Compra; e (iii) todos e quaisquer royalties, taxas e custos por tais direitos estão estabelecidos no Pedido de Compra e, exceto quando expressamente estabelecido de outra forma no Pedido de Compra, nenhum royalty, taxa ou outro custo é devido ao Fornecedor ou a terceiros por tais direitos.
 - d. Todas as certificações, acordos, representações e garantias do Fornecedor, juntamente com suas obrigações e garantias de serviço, se houver, serão aplicadas ao Comprador e às afiliadas e clientes do Comprador. A aprovação do Comprador de projetos fornecidos pelo Fornecedor, não isentará o Fornecedor de suas obrigações sob esta Seção 7 ou, de outra forma, conforme o Pedido de Compra. As mercadorias e os serviços a serem fornecidos conforme o Pedido de Compra, destinam-se ao uso ou em conexão com a fabricação e venda dos produtos e serviços do Comprador e suas afiliadas, e nos quais o Comprador e suas afiliadas construíram uma sólida e valiosa reputação de qualidade e eficiência. Em razão disso, quaisquer mercadorias ou serviços fornecidos em desconformidade pelo Fornecedor podem causar danos ao Comprador e suas afiliadas. Todos os direitos e recursos do Comprador e de suas afiliadas nos termos deste instrumento serão adicionais a quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei ou de outra forma estabelecidos.
8. **ALTERAÇÕES.** O Comprador pode, a qualquer momento, por meio de notificação por escrito ou eletrônica, fazer alterações no escopo geral do Pedido de Compra, incluindo, mas sem limitação, com relação a um ou mais dos seguintes itens: (a) designs, projetos ou especificações, (b) métodos de envio ou embalagem, (c) quantidades, (d) cronogramas de entrega, (e) local de entrega e (f) instruções com relação à prestação de serviços. Na medida em que tal alteração aumente ou diminua o custo ou o tempo necessário para a execução do Pedido de Compra, o Fornecedor ou o Comprador, conforme o caso, terá direito a um ajuste razoável e equivalente no preço e/ou cronograma de entrega; desde que, no entanto, sob nenhuma circunstância o Comprador seja responsável por quaisquer materiais ou componentes adquiridos pelo Fornecedor, que excedam as quantidades liberadas, ou pela fabricação de peças, antes dos prazos de entrega necessários para fornecer as mercadorias e os serviços, de acordo com os termos estabelecidos no Pedido de Compra. O ônus da prova a qualquer ajuste, nos termos deste parágrafo, será suportado pela parte que solicitar o ajuste. Qualquer reivindicação de ajuste, nos termos deste parágrafo, deve ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o Comprador entregar a notificação por escrito ou eletrônica do referido ajuste e, caso contrário, será considerada renunciada. Aumentos de preço ou alteração de cronogramas de entrega não serão vinculativos para o Comprador, a menos que solicitado um pedido de alteração, emitido e assinado por um diretor autorizado do Comprador.
9. **BENS DO COMPRADOR** O Comprador pode, ocasionalmente, entregar ou fazer com que sejam entregues ao Fornecedor, peças, componentes, suprimentos, máquinas, ferramentas, matrizes, gabaritos, acessórios, equipamentos, matérias-primas e/ou outros bens de propriedade do Comprador (denominados "Bens do Comprador"). Adicionalmente, se o Fornecedor fabricar, comprar ou adquirir de outra forma quaisquer máquinas, ferramentas, matrizes, gabaritos, acessórios ou equipamentos relacionados ou em conexão com o desempenho do Pedido de Compra e cobrar do Comprador pelo uso de



tais itens (incluindo, mas sem limitação, uma taxa de serviço de ferramentas), tais máquinas, ferramentas, matrizes, gabaritos, acessórios e equipamentos relacionados também serão e permanecerão como Bens do Comprador, de propriedade exclusiva do Comprador. O Fornecedor deverá usar os Bens do Comprador somente em conexão com o fornecimento das mercadorias e dos serviços, de acordo com o Pedido de Compra ou de maneira que o Comprador possa solicitar por escrito. O Fornecedor deverá sempre armazenar os Bens do Comprador (sem custo adicional para o Comprador) em uma área segura, coberta e com acesso restrito, na instalação para a qual ela é enviada ou em local o qual o Comprador possa aprovar por escrito ("Instalação Designada"). Essa área segura, coberta e restrita deve estar em um local da Instalação Designada que esteja claramente identificado como "Bens da Harley-Davidson" e seja separada das peças, suprimentos, máquinas, ferramentas, matrizes, gabaritos, acessórios, equipamentos, matérias-primas e outros bens do Fornecedor ou de seus outros clientes. O Fornecedor não fornecerá a nenhum de seus funcionários, ou a qualquer outra pessoa ou entidade, acesso aos Bens do Comprador, exceto para os funcionários do Fornecedor que tenham uma necessidade definida para acessá-los para permitir que o Fornecedor utilize-os conforme autorizado no Pedido de Compra. O Fornecedor não fará nenhuma mudança, modificação ou alteração em qualquer Bem do Comprador sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, que pode ser retido a critério exclusivo do Comprador. O Fornecedor deverá fazer, afixar e manter as marcações nos Bens do Comprador, os quais o Comprador possa solicitar quando necessário. O Fornecedor deve proteger e cuidar dos Bens do Comprador da mesma maneira que o Fornecedor protege e cuida dos seus próprios Bens ou então de maneira especificada por escrito pelo Comprador. A titularidade legal e beneficiária dos Bens do Comprador permanecerá sempre exclusivamente com o Comprador. Em nenhum momento o Fornecedor terá quaisquer direitos de propriedade, direito de garantia ou qualquer outro direito entre o Comprador e o Fornecedor sob os Bens do Comprador. Tanto o Pedido de Compra quanto a entrega dos Bens do Comprador ao Fornecedor não constituirão uma "consignação" ou ou criarão um "direito de garantia". O Fornecedor autoriza o Comprador a arquivar declarações financeiras e outros documentos para proteger os direitos de propriedade do Comprador sobre os Bens do Comprador. O Fornecedor deverá assinar documentos, enviar avisos e manter um sistema no qual os Bens do Comprador sejam claramente identificados como propriedade do Comprador e sejam mantidos separados e distintos de quaisquer outros bens em posse do Fornecedor, assim como adotar todas as medidas que o Comprador possa solicitar, de forma razoável, para proteger os direitos de propriedade do Comprador sobre os Bens do Comprador. O Fornecedor não transferirá ou entregará a posse de qualquer Bem do Comprador a qualquer pessoa ou entidade que não seja o próprio Comprador ou outra pessoa ou entidade designada por escrito pelo Comprador. A qualquer momento, quando for necessário, e mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá devolver na totalidade ou a parte especificada dos Bens do Comprador ao Comprador ou a outra pessoa ou entidade designada pelo Comprador por escrito, de acordo com as instruções de embarque fornecidas pelo Comprador. O Fornecedor deverá devolver os Bens do Comprador nas mesmas condições em que foram recebidos pelo Fornecedor, exceto pelo desgaste natural no caso dos Bens do Comprador que sejam máquinas, ferramentas, matrizes, gabaritos, acessórios ou equipamentos, exceto na medida em que os Bens do Comprador forem incorporados às mercadorias fornecidas ao Comprador de acordo com o Pedido de Compra ou sejam consumidos e utilizados em decorrência da produção normal de tais mercadorias. A responsabilidade do Fornecedor com relação aos Bens do Comprador será a de um fiel depositário, e o Fornecedor deverá indenizar, defender e isentar de responsabilidade as Partes Indenizadas do Comprador (conforme definido a seguir), contra qualquer perda ou dano a qualquer Bem do Comprador que ocorra antes da entrega dos Bens ao Comprador ou a outra pessoa ou entidade designada pelo Comprador por escrito. O Fornecedor manterá um seguro de danos patrimoniais e com cobertura de custos, cobrindo todos os Bens do Comprador em posse do Fornecedor ou sob seu controle e, mediante solicitação por escrito do Comprador, nomeará o Comprador como segurado adicional e/ou beneficiário e fornecerá ao Comprador o respectivo certificado de seguro. A qualquer momento, quando necessário, durante o horário comercial, o Fornecedor permitirá que o Comprador entre nas Instalações Designadas para inspecionar e, estando sujeito às obrigações do Comprador conforme o Pedido de Compra, remover parcialmente ou na totalidade os Bens do Comprador. O Fornecedor deverá fornecer ao Comprador, sem custo adicional para este, os relatórios e declarações com relação aos Bens do Comprador em posse do Fornecedor ou sob seu controle, conforme o Comprador venha solicitar. Tais relatórios e declarações deverão conter informações detalhadas e serão fornecidos no momento e pela periodicidade que o Comprador vier a exigir.

10. INDENIZAÇÃO.

- a. O Fornecedor deverá indenizar, defender e isentar de responsabilidade o Comprador e suas afiliadas, e seus respectivos diretores, executivos, funcionários, agentes, seguradoras, clientes, sucessores e cessionários (em conjunto denominadas, "Partes Indenizadas do Comprador"), de e contra todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, perdas, responsabilidades, danos, custos e despesas (incluindo, mas sem limitação, honorários advocatícios e despesas judiciais) que eles, ou qualquer um deles, possam sofrer ou incorrer como resultado de (i) qualquer violação real ou alegada de qualquer representação, garantia ou acordo feito pelo Fornecedor no Pedido de Compra, incluindo, mas sem limitação, nas Seções 7 e 12 deste instrumento, (ii) qualquer defeito real ou alegado em qualquer uma das mercadorias ou dos serviços fornecidos ao Comprador sob este Pedido de Compra, (iii) qualquer reivindicação real ou alegada de que as mercadorias ou os serviços fornecidos ao Comprador sob o Pedido de Compra ou sua venda ou uso, ou que a operação, posse ou uso de qualquer um dos Entregáveis ou recebimento ou uso de qualquer um dos Direitos



de Propriedade Intelectual (conforme termos definidos abaixo) licenciados nos termos deste instrumento pelo Fornecedor ao Comprador, infrinja ou se aproprie indevidamente de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros ("Violação de Propriedade Intelectual"), ou (iv) qualquer lesão real ou alegada ou morte de qualquer pessoa, ou qualquer dano real ou alegado ou perda de qualquer propriedade, decorrente de (a) quaisquer mercadorias na posse ou sob o controle do Fornecedor, seus funcionários, agentes, fornecedores ou contratados, ou quaisquer mercadorias fornecidas ao Comprador sob o Pedido de Compra, (b) quaisquer serviços executados pelo Fornecedor, seus funcionários, agentes, fornecedores ou contratados, ou (c) atos ou omissões negligentes ou má conduta intencional do Fornecedor, seus funcionários, agentes, fornecedores ou contratados.

- b. No caso de uma Violação de Propriedade Intelectual, o Fornecedor deverá, às suas próprias custas e a critério do Comprador: (i) obter o direito do Detentor e de suas afiliadas e clientes de continuar usando as mercadorias ou os serviços afetados; (ii) fazer tal alteração, modificação ou ajuste nas mercadorias ou nos serviços afetados para que não ocorra nenhuma violação, sem incorrer em uma diminuição material em função ou valor na estimativa do Comprador; ou (iii) substituir a mercadoria ou os serviços afetados sem custo para o Comprador por outros que não violem nenhum direito de Propriedade Intelectual, desde que estes não impliquem uma diminuição material ou de valor na estimativa do Comprador. Se as hipóteses anteriores não forem comercialmente viáveis, o Comprador poderá devolver a mercadoria ou o serviço e o Fornecedor reembolsará a quantia referente a todos os pagamentos feitos pelo Comprador, referentes a tal mercadoria ou serviço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da devolução.
- c. O Fornecedor não pode atender qualquer Reivindicação em detrimento de uma Parte Indenizada do Comprador sem o consentimento prévio por escrito das Partes Indenizadas. Uma Parte Indenizada do Comprador pode participar de qualquer processo movido por terceiros contra a Parte Indenizada do Comprador com um advogado de sua escolha e às suas custas. Caso o Fornecedor não aceite a defesa e assuma a responsabilidade por tal Reivindicação, conforme previsto acima, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito de uma Parte Indenizada do Comprador, então as Partes Indenizadas do Comprador terão o direito de se defender, negociar, resolver ou seguir de outra forma com a Reivindicação, da maneira que as Partes Indenizadas do Comprador considerarem apropriada, a seu exclusivo critério, e as Partes Indenizadas do Comprador terão direito à indenização por parte do Fornecedor nos termos deste instrumento.
11. SEGURO. Por um período que começa na data do Pedido de Compra e expira 3 (três) anos após a entrega de todas as mercadorias e a execução de todos os serviços, o Fornecedor, às suas próprias expensas, deverá contratar e manter as coberturas de seguro e as apólices nos valores e termos informados a seguir, pelo período de tempo necessário e por escrito para tais empresas, conforme exigido pelo Comprador, para assegurar os Bens do Comprador e/ou para proteger o Comprador do descumprimento por parte do Fornecedor de indenizar, entre outras obrigações asseguradas sob o Pedido de Compra, incluindo, ao menos, as coberturas de seguro estabelecidas abaixo, conforme os limites mínimos estabelecidos:

Seguro de Responsabilidade Civil e Responsabilidade de Produtos

lesões corporais e/ou danos materiais: U\$ 1.000.000 cada ocorrência

{1} Limite da Apólice Geral U\$ 2.000.000

Limite para Produtos e Serviços concluídos U\$ 2.000.000

Responsabilidade Civil Adicional U\$ 5.000.000 por ocorrência/U\$ 5.000.000 limite

O Fornecedor também deverá manter, às suas expensas, Seguro de Acidentes de Trabalho em valores não inferiores aos requisitos legais na localidade onde o trabalho é executado, mesmo que tal cobertura seja eletiva nesta localidade. Os seguros de Responsabilidade Civil, Responsabilidade do Produto e Responsabilidade Civil Adicional, deverão conter cobertura aceita em uma base global ou não limitada ao pagamento de sinistros globalmente, para todos os territórios e países, incluindo, sem limitação, os Estados Unidos da América. Para todos os casos, as apólices de seguro mantidas pelo Fornecedor devem prever a renúncia ao direito de sub-rogação da seguradora contra o Comprador. Todas as apólices de seguro devem incluir o Comprador como um segurado adicional e fornecer pelo menos 30 (trinta) dias de aviso prévio, por escrito, ao Comprador, antes do cancelamento ou modificação. Todas as apólices devem ser primárias e não contributivas com qualquer outro seguro realizado pelo Comprador. O seguro aqui exigido será aplicado com base no dólar americano, sem aplicação de franquia ou retenção autossegurada, a menos que especificamente acordado de outra forma pelo Comprador. Com o consentimento prévio por escrito do Comprador, o Fornecedor pode autossegurar todas ou parte das apólices de seguro ou limites exigidos neste documento; desde que o Fornecedor só possa autossegurar se fornecer anualmente ao Comprador, dentro de 90 dias após o final do ano fiscal do Fornecedor, as demonstrações financeiras anuais do Fornecedor, auditadas por uma empresa de contabilidade reconhecida nacionalmente e preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos, aplicados de forma consistente, comprovado um patrimônio líquido tangível de pelo menos US\$ 100.000.000. O Comprador pode revogar seu consentimento se o Fornecedor não entregar as demonstrações financeiras exigidas no prazo. O Fornecedor é responsável por satisfazer a retenção autossegurada, e a aprovação do Comprador da retenção autossegurada do Fornecedor não isentará o Fornecedor da obrigação de pagar qualquer retenção dedutível ou autossegurada e o Comprador não receberá menos proteção de seguro do que se tal parte autossegurada fosse



totalmente segurada por uma Seguradora Classificada (incluindo, sem limitação, a proteção de uma defesa legal, por advogados razoavelmente aceitos pela H-D, e o pagamento de reivindicações dentro do mesmo período de tempo que uma Seguradora Classificada teria pago tais sinistros). A renúncia de sub-rogação prevista neste documento será aplicável a qualquer exposição autossegurada e este autosseguro será considerado "outro seguro". A falha do Fornecedor em satisfazer a retenção autossegurada da mesma maneira que uma Seguradora Classificada seria obrigada a pagar uma apólice, constituirá uma violação contratual. A cláusula da apólice ou endosso de seguro adicional que forneça cobertura segurada adicional ao Comprador deverá prever expressamente que o Comprador e suas afiliadas, como Segurados Adicionais, terão o direito de pagar qualquer retenção de autossegurado sob a apólice. Em decorrência, linguagem semelhante à fornecida abaixo é expressamente proibida: "Os pagamentos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a segurados adicionais ou seguradoras, não servem para satisfazer a retenção autossegurada." A satisfação da retenção autossegurada como condição precedente à nossa responsabilidade se aplica independentemente de insolvência ou falência pelo [segurado nomeado]." O Fornecedor será totalmente responsável por todo e qualquer valor pago pelo Comprador para satisfazer a retenção autossegurada, e o Comprador terá o direito de deduzir imediatamente esse valor de quaisquer valores devidos ao Fornecedor. A qualquer momento, quando necessário e mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá fornecer imediatamente ao Comprador certificado(s) do seguro ou outras evidências suficientes para o Comprador, quanto ao cumprimento do Fornecedor com esta Seção. O cumprimento do Fornecedor com o disposto nesta Seção não o isentará ou limitará de qualquer forma as obrigações ou responsabilidades dele sob o Pedido de Compra.

12. **CONFIDENCIALIDADE.** O Fornecedor reconhece que, antes ou durante a execução do Pedido de Compra, o Fornecedor pode ter acesso a, ou pode adquirir, obter ou desenvolver informações e dados, incluindo, sem limitação, dados de engenharia, dados técnicos, informações do cliente, informações de preços, equipamentos, ferramentas, medidores, padrões, protótipos, designs e/ou desenhos, que são de propriedade do Comprador ou de outra forma são compostos de componentes, designs ou dados que são de propriedade do Comprador (doravante denominados "Informações, Ferramentas e Projetos do Comprador"). O Fornecedor não deverá (a) usar nenhuma das Informações, Ferramentas e Projetos do Comprador para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas obrigações de acordo com o Pedido de Compra; ou (b) divulgar ou disponibilizar qualquer uma das Informações, Ferramentas e Projetos do Comprador a qualquer pessoa ou entidade que não sejam seus funcionários ou agentes que tenham uma necessidade definida de ter acesso a tais Informações, Ferramentas e Projetos, para permitir que o Fornecedor cumpra suas obrigações aqui estabelecidas. As obrigações do Fornecedor sob esta Seção 12 continuam e permanecerão vigentes após a conclusão ou rescisão antecipada do Pedido de Compra, e também são vinculativas para os funcionários, executivos, diretores, agentes, consultores e afiliados do Fornecedor. Após a expiração ou rescisão do Pedido de Compra, ou antes, quando solicitado pelo Comprador, o Fornecedor deverá devolver todas as Informações, Ferramentas e Projetos do Comprador, incluindo todas as suas cópias, ou fazer qualquer outra disposição deles conforme orientado ou aprovado pelo Comprador por escrito. O Fornecedor não poderá fazer nenhum comunicado à imprensa, publicação, postagem em mídia social ou internet, propaganda ou outro tipo de anúncio decorrente ou relacionado ao Pedido de Compra ou ao relacionamento do Fornecedor com o Comprador sem a aprovação prévia por escrito do Comprador. Adicionalmente, o Fornecedor não deve usar nenhuma das Marcas do Comprador (conforme definido abaixo) ou descrições de identificação em qualquer publicação, mídia social ou postagem na internet, transmissão, site, anúncio, promoção ou outro documento público ou privado ou qualquer outro tipo de anúncio, sem que haja o consentimento prévio e por escrito do Comprador.
13. **DESENHOS E OUTRAS INFORMAÇÕES.** O Comprador será livre para usar todos os trabalhos, projetos, desenhos (incluindo, sem limitação, desenhos exclusivos), planos e outras informações entregues pelo Fornecedor, de acordo com o Pedido de Compra, conforme necessário, para instalar, operar, manter, reparar e/ou executar, e/ou fazer ou mandar fazer reparos ou peças de reposição para as mercadorias e/ou os serviços, sem compensação adicional ao Fornecedor. Além dos outros requisitos estabelecidos no Pedido de Compra, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador, sem custo, todas as melhorias no design e qualquer software incorporado ou entregue como parte das mercadorias e dos serviços. A remuneração do Fornecedor por qualquer trabalho de design, desenhos (incluindo, sem limitação, desenhos exclusivos), informações e outras tarefas necessárias em conexão com o desempenho das responsabilidades do Fornecedor sob o Pedido de Compra, está incluída no preço estabelecido no Pedido de Compra.
14. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.**
 - a. Para fins do Pedido de Compra:
 1. "Direitos de Propriedade Intelectual" ou "Propriedade Intelectual", conforme o contexto, significa quaisquer patentes, direitos autorais, segredos comerciais, pedidos de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos de propriedade, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual, registrados ou não; "Marcas registradas" significa quaisquer marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, imagem comercial, logomarca ou slogans, incluindo todo o fundo de comércio relacionado;" e
 2. "Entregáveis" significa qualquer item ou outra coisa que o Fornecedor crie, conceba, desenvolva, vá fornecer ou forneça ao Comprador por meio de, como resultado de, ou em conexão com as mercadorias ou os serviços do Pedido de Compra (incluindo qualquer Conteúdo), juntamente com toda a Propriedade Intelectual relacionada a ele, mas não incluindo a Propriedade Intelectual do Fornecedor



- b. Todos os Entregáveis são e permanecerão de propriedade única e exclusiva do Comprador. Os Entregáveis são "trabalhos feitos sob demanda" para os quais o Comprador é considerado o detentor dos direitos autorais. De acordo com o Pedido de Compra e por meio destes Termos e Condições, considera-se que o Comprador encomendou todos os Entregáveis. Na medida em que os Entregáveis não forem considerados "trabalhos feitos por encomenda", o Fornecedor cede e concorda em ceder ao Comprador todos os direitos, títulos e interesses em e para todos e quaisquer Entregáveis, protegidos ou não por lei, que são concebidos, criados, feitos, desenvolvidos ou adquiridos pelo Fornecedor ou seus subcontratados no desempenho das obrigações do Fornecedor sob este Pedido de Compra. O Comprador será o único detentor de todos os Direitos de Propriedade Intelectual dos Entregáveis. O Fornecedor cooperará e ajudará o Comprador na solicitação e na execução de quaisquer aplicações e/ou atribuições razoavelmente necessárias para obter qualquer patente, direito autoral, marca registrada ou outra proteção para qualquer parte ou componente dos Entregáveis, conforme o Comprador considerar apropriado. O Fornecedor tratará todas os Entregáveis como Informações, Ferramentas e Projetos do Comprador. Nem a propriedade do Comprador sobre os Entregáveis e os Direitos de Propriedade Intelectual neles contidos, nem a cessão de direitos estabelecidos nesta Seção 14(b), concederão ao Comprador quaisquer direitos sobre a Propriedade Intelectual do Fornecedor (conforme definido abaixo) além da licença estabelecida na Seção 14(d) e conforme expressamente estabelecido no Pedido de Compra.
 - c. "Propriedade Intelectual do Fornecedor" significa os Direitos de Propriedade Intelectual pertencentes ao Fornecedor que (i) existiam antes da data em que o Pedido de Compra é emitido e foram desenvolvidos ou adquiridos pelo Fornecedor fora do escopo de qualquer contrato ou pedido de compra entre o Fornecedor e o Comprador ou qualquer uma de suas afiliadas, ou (ii) são desenvolvidos pelo Fornecedor na data ou após a data em que o Pedido de Compra é emitido fora do escopo do Pedido de Compra ou de qualquer outro contrato ou pedido de compra entre o Fornecedor e o Comprador ou qualquer uma de suas afiliadas. Toda a Propriedade Intelectual do Fornecedor é e continuará sendo propriedade única e exclusiva do Fornecedor. Toda a Propriedade Intelectual do Comprador é e continuará sendo propriedade única e exclusiva do Comprador, e o Fornecedor não terá nenhum direito, título ou interesse nela.
 - d. O Fornecedor concede ao Comprador e suas afiliadas direito e licença perpétuos, irrevogáveis, globais, não exclusivos, isentos de royalties e totalmente pagos para fazer, mandar fazer, usar, vender, reproduzir, distribuir, modificar, exibir, acessar, importar, exportar e sublicenciar qualquer Propriedade Intelectual do Fornecedor, conforme fornecido ao Comprador ou incorporado em quaisquer Entregáveis, mercadorias ou serviços, ou conforme necessário para o Comprador ou qualquer afiliada exercer seus direitos e usar os Entregáveis, mercadorias e serviços.
 - e. No caso de qualquer um dos Entregáveis ou mercadorias e serviços do Fornecedor incluir qualquer software, usado com ele ou relacionado a ele (o "Software"), se aplicará o seguinte:
 - 1. A menos que o Software seja Propriedade Intelectual do Fornecedor, o Comprador será o proprietário de todos os direitos, títulos e interesses sobre o Software. O Fornecedor concorda em ceder ao Comprador todos os direitos, títulos e interesses sob todo e qualquer Software. Na medida em que o Fornecedor não possa atribuir o Software ao Comprador, o Fornecedor concede e fará com que todos os terceiros necessários concedam ao Comprador e suas afiliadas um direito e licença perpétuos, irrevogáveis, globais, não exclusivos, isentos de royalties e totalmente pagos para usar o Software para suas atividades comerciais. Para os fins desta Seção, o termo "uso" significa copiar, instalar, acessar, executar, operar, distribuir, modificar (incluindo o direito de criar trabalhos derivados), sublicenciar, arquivar e executar o Software, assim como para fins de teste, desenvolvimento, produção, arquivamento, reinicialização de emergência e recuperação de desastres.
 - 2. Além das outras garantias fornecidas no Pedido de Compra, o Fornecedor certifica, concorda, declara e garante o seguinte: (i) o Software não contém nenhum vírus ou código semelhante que possa destruir, modificar, alterar ou causar a destruição, modificação ou alteração, no todo ou em parte, de qualquer equipamento, dispositivo, software ou dados do Comprador ou de suas afiliadas ou clientes; (ii) o Software encontra-se em conformidade com a documentação disponível do Fornecedor pelo período de (a) 6 (seis) meses (ou um período de tempo maior que possa ser fornecido no Pedido de Compra) a partir da data de entrega ao Comprador ou (b) enquanto o Comprador adquirir suporte e/ou manutenção para o Software do Fornecedor; (iii) o Software não infringe, se apropria indevidamente ou viola qualquer Propriedade Intelectual de terceiros; (iv) o Fornecedor tem todos os direitos e licenças necessários, e está em conformidade com todas as licenças de terceiros necessárias, para conceder os direitos e licenças ao Software; e (v) o uso do Software pelo Comprador ou suas afiliadas não onerará quaisquer Entregáveis ou Propriedade Intelectual do Comprador ou de suas afiliadas, nem exigirá que o Comprador ou suas afiliadas disponibilizem qualquer forma de código-fonte subjacente do Software a terceiros, como uma licença de código aberto.
15. MARCAS REGISTRADAS DO COMPRADOR. "Marcas do Comprador" significa todas as marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, imagem comercial, logotipos e slogans, licenciados ao Comprador ou a qualquer uma de suas afiliadas ou a qualquer um de seus agentes ou contratados aprovados, pela Harley-Davidson Motor Company, Inc. ("HDMC"), incluindo, sem limitação, quaisquer marcas HARLEY-DAVIDSON, HARLEY, HD, H-D e H.O.G. Todas as Marcas Registradas do Comprador são propriedade exclusiva da HDMC e são licenciadas ao Comprador, quando aplicável Na medida em que ainda



não estejam cobertos pelos Entregáveis, todos e quaisquer logotipos, slogans, marcas registradas, marcas de serviço, designs ou gráficos desenvolvidos ou criados pelo Fornecedor sob o Pedido de Compra serão considerados Marcas do Comprador. O Fornecedor reconhece e concorda que a HDMC manterá a propriedade única e exclusiva de todas as Marcas Registradas do Comprador e de todo o fundo de comércio e direitos relacionados a eles globalmente. O Fornecedor concorda que não fará nada inconsistente e que qualquer uso das Marcas do Comprador reverterá em benefício da HDMC. O Fornecedor não poderá, sob hipótese alguma, utilizar qualquer Marca do Comprador, de qualquer maneira, sem que haja o consentimento prévio e por escrito do Comprador. Qualquer permissão de uso das Marcas do Comprador, deverá ser feita com estrita adesão às diretrizes de uso, por escrito, fornecidas pelo Comprador ao Fornecedor. O Fornecedor deverá submeter o uso proposto da Marca ao Comprador para aprovação prévia, por escrito do Comprador, em cada situação. O Fornecedor concorda que o Pedido de Compra não concederá a ele qualquer direito, título ou interesse sob qualquer uma das Marcas do Comprador, que não seja o direito de usar as Marcas conforme aprovado por escrito pelo Comprador e em conformidade com esta Seção.

16. **CUMPRIMENTO ÀS LEIS APLICÁVEIS** O Fornecedor declara, garante, certifica e concorda que todo o trabalho realizado pelo Fornecedor e todas as mercadorias e serviços entregues ao Comprador, de acordo com o Pedido de Compra, devem ser executados, fornecidos, fabricados, produzidos, embalados, rotulados, enviados, entregues, faturados, vendidos e, se necessário, registrados de acordo e em conformidade com todas as leis federais, estaduais e municipais, regulamentos e demais legislações aplicáveis, incluindo, sem limitação, quaisquer leis de proteção de dados e privacidade e aquelas aplicáveis ao fluxo de dados transfronteiriço. O Fornecedor, seus funcionários, agentes e subcontratados obterão e manterão todas as garantias, licenças, permissões e autorizações de todos os órgãos governamentais aplicáveis que sejam necessários para que o Fornecedor cumpra suas obrigações de acordo com este Pedido de Compra. O Fornecedor concorda que deve ter implementado e mantido um plano aceitável de prevenção de poluição e minimização de resíduos que, a critério exclusivo do Comprador, satisfaça todos os padrões do setor em que o Fornecedor opera. Este plano também abordará os materiais de envio e embalagem de mercadorias adquiridas pelo Comprador e incluirá disposições de sustentabilidade ambiental satisfatórias ao Comprador. Sem limitar o disposto anteriormente, o Fornecedor declara, garante, certifica e concorda que cumprirá (conforme aplicável) e fornecerá a cooperação que o Comprador vier a solicitar para ajudá-lo com relação às ações que o Comprador adotar em resposta aos requisitos legais, normas e regulamentos específicos que possam ser aplicados às mercadorias e aos serviços.
17. **BOAS PRÁTICAS** Sem limitar a Seção 16 acima, o Fornecedor deverá cumprir e fará com que cada um de seus funcionários, agentes, fornecedores e contratados cumpra com todas as leis, regulamentos, normas, regras e padrões aplicáveis, durante e em conexão com a execução do Pedido de Compra (no caso de agentes, fornecedores e contratados aprovados do Fornecedor, durante e em conexão com o cumprimento de suas obrigações para com o Fornecedor relacionadas ao desempenho do Pedido de Compra). Sem prejuízo da amplitude das disposições anteriores, o Fornecedor permanecerá e fará com que cada um de seus agentes, fornecedores e contratados aprovados estejam em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos ambientais, de saúde, de segurança e trabalhistas aplicáveis à operação e uso das instalações nas quais as mercadorias ou serviços abrangidos pelo Pedido de Compra são fabricados, armazenado ou executado. Além das outras obrigações previstas no Pedido de Compra, o Fornecedor deverá (a) conduzir seus negócios de maneira ética e justa; (b) manter instalações para seus trabalhadores que proporcionem um ambiente seguro e saudável; (c) fornecer salários e benefícios em conformidade com os padrões vigentes da indústria; (d) Não exceder, direta ou indiretamente, os limites locais de horas de trabalho; (e) não utilizar qualquer tipo de trabalho infantil ou comprar materiais de qualquer empresa ou entidade que utilize mão de obra infantil; (f) não utilização de trabalho análogo ao escravo ou trabalho forçado, por si ou seus fornecedores e subcontratados (g) não praticar nenhum tipo de discriminação com base em raça, cor, nacionalidade, gênero, identidade, religião, deficiência, idade, orientação sexual ou fatores semelhantes, que não estejam relacionados à capacidade de uma pessoa de realizar ou desempenhar a tarefa aplicável; e (h) fazer com que seus agentes, fornecedores e contratados cumpram as disposições estabelecidas nos itens (a) a (g).
18. **ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**
 - a. O Fornecedor reconhece e entende que o Comprador está coberto por certas leis e regulamentos anticorrupção, incluindo, sem limitação, a Lei Anticorrupção do Reino Unido e a Lei de Práticas Anticorrupção no Exterior dos EUA e quaisquer leis anti-suborno aplicáveis de acordo com a legislação local. Essas obrigações anticorrupção se estendem a esta relação contratual, ao Fornecedor e a cada um de seus funcionários, agentes, fornecedores e contratados. Portanto, o Fornecedor concorda que não oferecerá, prometerá, pagará ou autorizará o pagamento de dinheiro ou qualquer quantia em valor, ou tomará qualquer ação em prol de tal pagamento, seja por meios diretos ou indiretos, a qualquer funcionário do governo ("funcionário do governo" inclui, mas não se limita a, qualquer oficial ou funcionário de qualquer autoridade governamental, entidade de propriedade ou controlada pelo governo, ou organização internacional pública, ou qualquer candidato a cargo político) ou parente de qualquer funcionário do governo, para o fim de influenciar a decisão de tal funcionário em sua capacidade oficial com o objetivo de: (a) induzir um funcionário do governo a executar ou omitir qualquer ato em violação de seu dever legal ou (b) induzir um funcionário do governo a usar sua influência com um governo ou autoridade estrangeira, para influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou autoridade, ou para obter qualquer outra vantagem indevida. Ambas as partes afirmam que nenhum



- pagamento ou transferência de valores será efetuado com a finalidade de efetuar um suborno comercial, aceitar ou ceder a uma extorsão, receber comissão ou qualquer outro meio impróprio ou ilegal de realizar negócios.
- b. O Fornecedor declara que nenhum funcionário do governo detém participação acionária ou posição de gestão no Fornecedor ou na relação contratual estabelecida por estes Termos e Condições. No caso de participação ou gestão de um funcionário do governo: o Fornecedor reconhece desde já que o funcionário do governo em questão poderá se qualificar como funcionário estrangeiro no âmbito da FCPA. O Fornecedor declara que não aproveitou indevidamente o cargo de funcionário do governo e/ou seus deveres como funcionário do governo/estrangeiro para influenciar a decisão do Comprador no sentido de conceder este Pedido de Compra ao Fornecedor, e o Fornecedor tampouco aproveitará indevidamente o cargo do funcionário do governo e/ou seus deveres como funcionário do governo/estrangeiro para influenciar decisões no sentido de conceder, reter ou orientar negócios no futuro.
- c. Se o Comprador tiver motivos razoáveis para acreditar que qualquer declaração no âmbito dos requisitos antissuborno e anticorrupção contidos nestes Termos e Condições foi violada, ou que uma violação relacionada a suborno ocorreu ou está prestes a ocorrer, não obstante qualquer disposição em contrário no presente documento, o Comprador se reserva o direito de reter pagamentos futuros nos termos deste acordo ou tomar outras providências que considerar razoavelmente necessários até receber a confirmação adequada de que o Fornecedor está em conformidade com os Termos e Condições deste Pedido de Compra e que nenhuma violação das leis relacionadas a suborno ocorreu ou irá ocorrer. O Fornecedor concorda desde já que, caso o Comprador julgue necessário na medida do razoável, o Fornecedor irá permitir que o Comprador examine os registros e livros contábeis do Fornecedor de modo a ajudar e cooperar com o Comprador no sentido de confirmar sua conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis.
19. **REGRAS DA FÁBRICA** Na medida em que quaisquer funcionários, agentes, fornecedores ou contratados do Fornecedor precisarem entrar nas instalações do Comprador para cumprir suas obrigações em razão deste Pedido de Compra, o Fornecedor fará com que tais funcionários, agentes, fornecedores ou contratados cumpram com todas as regras aplicáveis que o Comprador tenha em vigor ou no futuro, colocadas em vigor em tal instalação, incluindo, sem limitação, regras relativas a trabalhadores, segurança, uso de câmeras, procedimentos ou requisitos de segurança e confidencialidade, entradas designadas, horas de trabalho e manuseio de equipamentos ou materiais.
20. **FORÇA MAIOR.** Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações previstas neste Pedido de Compra quando um Evento de Força Maior tornar ilegal, inviável ou impossível o cumprimento dessas obrigações ou, no caso do Comprador, quando um Evento de Força Maior afetar a capacidade do Comprador de obter todos os benefícios previstos do Pedido de Compra. O termo "Evento de Força Maior" significa qualquer ocorrência que foge ao controle das partes que não seja em decorrência da negligência da parte afetada, e que a parte afetada não poderia razoavelmente ter evitado por meio do exercício da devida diligência, incluindo, sem limitação, um caso fortuito, guerra, tumulto, incêndio, explosão, inundação, ato terrorista, sabotagem, epidemia, pandemia, emergência de saúde pública, restrições governamentais de transporte, viagens ou reuniões, ou em conformidade com a legislação e regulamentos, ordens ou ações governamentais (excluindo especificamente greves, desacelerações ou outras paralisações de trabalho associadas a problemas trabalhistas, os quais não justificarão qualquer atraso ou inadimplência sob o Pedido de Compra ou constituirão Eventos de Força Maior). No caso de qualquer Evento de Força Maior, a parte afetada deverá notificar a outra parte por escrito (tal notificação deve ser fornecida o mais rápido possível e, em qualquer caso, dentro de 2 [dois] dias após tal ocorrência), estabelecendo na notificação sua estimativa quanto a duração do atraso, e a parte afetada deverá enviar seus melhores esforços para superar o Evento de Força Maior e retomar o desempenho e execução o mais rápido possível; a outra parte poderá suspender sua execução em razão do Evento de Força Maior. No caso de qualquer atraso justificado, o tempo de execução será prorrogado por um período igual ao tempo perdido em razão do Evento de Força Maior; desde que, no entanto, se qualquer Evento de Força Maior impedir ou atrasar o cumprimento das obrigações de qualquer uma das partes sob o Pedido de Compra, ou afetar adversamente a capacidade do Comprador de obter todos os benefícios previstos do Pedido de Compra, por mais de 30 (trinta) dias, o Comprador poderá, a seu critério, rescindir o Pedido de Compra sem responsabilidade para com o Fornecedor a partir de uma data especificada em um aviso por escrito de rescisão dado ao Fornecedor.
21. **SEGURANÇA DE DADOS.** Na medida em que o Fornecedor processa quaisquer Dados do Comprador (conforme definido abaixo) relacionados a quaisquer Informações Pessoais (conforme definido abaixo), o Fornecedor concorda em ficar vinculado ao Contrato de Processamento e Transferência de Dados do Comprador, uma cópia do qual será fornecida mediante solicitação do Fornecedor. Se o fornecimento de mercadorias e serviços exigir que o Fornecedor receba, armazene, transmita ou gerencie os Dados do Comprador, incluindo, sem limitação, Informações Pessoais, ou acesse os sistemas do Comprador, o Fornecedor garantirá a proteção e o manuseio adequados dos Dados do Comprador.
- a. O Fornecedor declara e garante que, em todos os momentos, durante e após a entrega das mercadorias e a execução dos serviços, de acordo com este Pedido de Compra:
1. cumprirá, às suas próprias custas, todos os Requisitos de Privacidade e Segurança aplicáveis (conforme definido abaixo). o Fornecedor reconhece que é o único responsável por identificar, compreender e cumprir suas



obrigações de acordo com os Requisitos de Privacidade e Segurança, conforme se aplicam à execução do Pedido de Compra e à posse dos Dados do Comprador;

2. usará, manuseará, coletará, manterá, protegerá e destruirá os Dados do Comprador somente e conforme permitido por este Pedido de Compra e de acordo com todos os Requisitos de Privacidade e Segurança; e, em particular:
3. manterá e aplicará procedimentos administrativos, técnicos e de segurança, projetados para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos Dados do Comprador que sejam (i) pelo menos iguais aos exigidos por todos os Requisitos de Privacidade e Segurança relevantes e, na medida em que não sejam inconsistentes com o acima exposto, (ii) de acordo com as práticas recomendadas do setor para serviços desse tipo;
4. não transmitirá nem disponibilizará quaisquer Dados do Comprador a qualquer entidade ou pessoa fora do país em que os Dados do Comprador foram coletados; e
5. não venderá, transferirá, divulgará a qualquer pessoa ou entidade não autorizada ou usará qualquer um dos Dados do Comprador recebidos em conexão com este Pedido de Compra, exceto, na medida do aplicável: (i) para prestar os serviços nos termos deste Pedido de Compra; (ii) para cooperar com investigações de aplicação da lei, para cumprir intimações legalmente executadas ou conforme especificamente exigido por lei aplicável (desde que o Fornecedor notifique o Comprador imediatamente por escrito de qualquer solicitação desse tipo, a menos que seja expressamente impedido de fornecer tal notificação pelo processo aplicável); ou (iii) para outros usos, se houver, expressamente autorizados pelo Comprador por escrito.

Os requisitos supracitados são adicionais às outras obrigações de confidencialidade e segurança no âmbito do Pedido de Compra. As disposições contidas nesta Seção 21 não serão interpretadas como cessão ao Fornecedor de qualquer direito de propriedade sob qualquer um dos Dados do Comprador.

- b. Mediante solicitação por escrito do Comprador, o Fornecedor fornecerá documentação plausível, incluindo auditorias de terceiros aplicáveis, comprovando sua conformidade com os Requisitos de Privacidade e Segurança, que seja suficiente para satisfazer quaisquer obrigações de due diligence impostas ao Comprador sob qualquer um dos Requisitos de Privacidade e Segurança. Sem qualquer ônus para o Comprador, o Fornecedor cooperará com o Comprador e com qualquer regulador ou outra entidade governamental que tenha jurisdição sobre o Comprador ou sobre os Dados do Comprador relacionados ao desempenho do Fornecedor neste Pedido de Compra e à posse e uso dos Dados do Comprador.
- c. O Fornecedor notificará imediatamente o Comprador sobre qualquer violação real ou suspeita de confidencialidade, privacidade ou segurança com relação aos Dados do Comprador. Sem custo adicional, o Fornecedor cooperará totalmente com o Comprador na investigação de qualquer violação, incluindo, entre outros, o fornecimento de registros de sistemas, aplicativos e acessos, a realização de análises forenses de sistemas relevantes, a geração de imagens de mídias relevantes e a disponibilização de pessoal do Fornecedor para entrevistas. Ao ser notificado de qualquer violação real ou suspeita, o Fornecedor deverá imediatamente acionar controles apropriados para manter e preservar todas as evidências eletrônicas relacionadas à violação, de acordo com as práticas recomendadas do setor.
- d. Caso os serviços exijam que o Fornecedor acesse a Tecnologia da Informação do Comprador (conforme definido abaixo), o Comprador fornecerá aos funcionários do Fornecedor acesso somente para que o Fornecedor possa da melhor forma cumprir suas obrigações nos termos deste Pedido de Compra; e desde que o Fornecedor esteja autorizado a usar qualquer Tecnologia da Informação do Comprador fornecida a ele, apenas conforme necessário para a prestação de serviços ao Comprador. O Fornecedor reconhece que toda essa Tecnologia da Informação do Comprador é de propriedade do Comprador. O Fornecedor não deve se comprometer como garantia ou de outra forma colocar ou permitir quaisquer ônus, garantias reais ou gravames sobre qualquer Tecnologia da Informação do Comprador. O Fornecedor concorda ainda em cumprir os requisitos de qualquer licença, sublicença ou outro contrato que possa ser necessário para acessar software contido em qualquer Tecnologia da Informação do Comprador ou outros sistemas. Além disso, o Fornecedor só poderá usar a Tecnologia da Informação do Comprador conforme estabelecido abaixo:
 1. O Fornecedor não poderá utilizar a Tecnologia da Informação do Comprador para fins incidentais que não estejam relacionados à prestação dos serviços e ao fornecimento de mercadorias no âmbito do Pedido de Compra. O Fornecedor não poderá usar a Tecnologia da Informação do Comprador para fins comerciais, ganhos pessoais ou qualquer outra finalidade que possa criar um conflito de interesses real ou presumível com o Comprador.
 2. Salvo disposição em contrário da lei aplicável, o Fornecedor e seus funcionários não devem ter expectativas de privacidade ao usar a Tecnologia da Informação do Comprador, incluindo, mas não se limitando a, transmissão e armazenamento de arquivos, dados e mensagens. O Fornecedor deve se considerar notificado, pelo presente, de que a Tecnologia da Informação do Comprador está sujeita a monitoramento.
 3. O Fornecedor está proibido de utilizar a Tecnologia da Informação do Comprador para atividades que possam ser consideradas ilegais no âmbito da legislação aplicável. Se o Comprador suspeitar de qualquer atividade ilegal,



poderá denunciar o Fornecedor ou seu Pessoal às autoridades competentes e colaborar em qualquer investigação ou processo contra as pessoas envolvidas.

4. A menos que explicitamente autorizado, por escrito, pelo Diretor de Segurança de Informação do Comprador, fica proibido o uso da Tecnologia da Informação do Comprador para se envolver em qualquer atividade que possa comprometer a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos Dados do Comprador ou da Tecnologia da Informação do Comprador, incluindo, mas não se limitando a: (i) hackear, falsificar ou lançar ataques de negação de serviço; (ii) obter ou tentar obter acesso não autorizado a redes ou sistemas de terceiros; (iii) obter ou tentar obter aumento não autorizado de privilégios; (iv) enviar mensagens de e-mail fraudulentas; (v) distribuir ou tentar distribuir software malicioso (malware); (vi) espionagem ou tentativa de instalação de spyware ou outras ferramentas de monitoramento ou vigilância não autorizadas; (vii) cometer atos criminosos, como terrorismo, fraude ou roubo de identidade; (viii) baixar, armazenar ou distribuir pornografia infantil ou outros materiais obscenos; (ix) criar riscos de segurança indevidos ou afetar negativamente o desempenho da Tecnologia da Informação do Comprador; (x) causar constrangimento, perda de reputação ou outros danos ao Comprador; (xi) carregar, baixar ou disseminar mensagens ou mídias difamatórias, discriminatórias, de cunho sexual, racistas, abusivas, rudes, insultantes, ameaçadoras, obscenas, inadequadas ou ofensivas; (xii) distribuir piadas, correntes, solicitações comerciais, e-mails ou outras mensagens falsas (spam); (xiii) perturbar o ambiente de trabalho, criar um local de trabalho hostil ou invadir a privacidade de outras pessoas; (xiv) usar criptografia ou outras tecnologias na tentativa de ocultar atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas; e (xv) instalar ou distribuir software não licenciado ou pirateado.
 - e. Os funcionários do Fornecedor só poderão usar as contas atribuídas pelo Comprador para acessar a Tecnologia da Informação do Comprador, a menos que tenha sido especificamente autorizado por escrito a usar uma conta específica do dispositivo, administrativa ou outra.
 - f. Conforme utilizado neste instrumento:
 1. Por “Dados do Comprador” entende-se, coletivamente, (a) dados relacionados aos negócios do Comprador ou de suas afiliadas e (b) Informações Pessoais.
 2. Por “Tecnologia da Informação do Comprador” entende-se qualquer equipamento, sistema, rede ou aplicativo que esteja sob posse, custódia ou controle do Comprador, incluindo, mas não se limitando a computadores, impressoras, servidores, redes, sistemas de comunicação, software e outros itens semelhantes.
 3. Por “Informações Pessoais” entende-se todas as informações recebidas pelo Fornecedor em qualquer forma tangível ou intangível que se relacionem ou identifiquem pessoalmente ou tornem identificável qualquer funcionário, cliente, cliente em potencial, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do Comprador, ou qualquer informação que identifique, relacione-se, descreva, seja razoavelmente capaz de ser associada ou possa ser razoavelmente vinculada, direta ou indiretamente, a uma determinada pessoa física ou domicílio específico. Exemplos de Informações Pessoais incluem, mas não estão limitados a, nomes individuais, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, histórico de compras, informações de emprego, informações financeiras, informações médicas, informações de cartão de crédito, senhas ou números de identificação pessoal, credenciais ou senhas de identificação de usuário e acesso à conta, informações de relatórios de crédito, dados biométricos, de saúde, genéticos, hospitalares ou de seguro saúde, números de previdência social e histórico de serviços e produtos.
 4. Por “Requisitos de Privacidade e Segurança” entende-se todas as leis, regras, decretos e regulamentos locais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais, que sejam aplicáveis sobre privacidade de dados, proteção de dados, segurança de dados, confidencialidade, proteção ao consumidor, publicidade, correio eletrônico, destruição de dados e outras leis, regras, decretos e regulamentos similares, bem como as práticas recomendadas do setor, relacionados à privacidade e à segurança de Informações Pessoais e outros dados pessoais, que estejam em vigor agora ou no futuro.
22. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. EM NENHUMA HIPÓTESE O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O FORNECEDOR, SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE OBJETIVA) OU DE OUTRA FORMA, POR QUALQUER LUCRO ANTECIPADO OU PERDIDO OU POR QUALQUER INDENIZAÇÃO INCIDENTAL, INDIRETA, ESPECIAL, PUNITIVA OU POR DANO INDIRETO, INDEPENDENTEMENTE DE TAIS INDENIZAÇÕES SEREM PREVISÍVEIS OU NÃO E MESMO QUE O COMPRADOR TENHA SIDO AVISADO SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS INDENIZAÇÕES.
23. RESCISÃO.
- a. Sem limitar qualquer outra disposição do Pedido de Compra ou os direitos do Comprador no âmbito da legislação aplicável, o Comprador poderá rescindir o presente Pedido de Compra, no todo ou em parte, mediante notificação prévia por escrito de 30 dias ao Fornecedor, (i) imotivadamente e a qualquer momento sem penalidade ou (ii) no caso de o Fornecedor (a) violar qualquer disposição do Pedido de Compra, independentemente de a violação ser considerada descumprimento unilateral ou não, ou (b) deixar de existir, fizer uma cessão em benefício de credores, deixar de pagar suas dívidas ou tornar-se insolvente, tornar-se parte em processo de falência ou entrar com pedido de auto falência,



recuperação judicial, liquidação ou insolvência, ou solicitar ou consentir com a nomeação de um administrador judicial para si ou para qualquer uma de suas propriedades.

- b. Na hipótese de o Comprador rescindir o Pedido de Compra na integralidade (ou parte dele) para sua própria conveniência, de acordo com a Seção 23(a)(i), o Comprador deverá pagar ao Fornecedor todos os custos incorridos por este na execução do Pedido de Compra (ou da parte rescindida), antes do recebimento da notificação de rescisão pelo Fornecedor, e devidamente comprovado (na medida em que o Comprador não tenha pago tais custos anteriormente). Na hipótese de o Comprador rescindir o Pedido de Compra (ou parte dele) de acordo com a Seção 23(a)(ii), além de quaisquer outros direitos que o Comprador possa ter de acordo com este Pedido, por lei ou de outra forma, o Comprador poderá adquirir ou de outra forma obter, nos termos e da maneira que o Comprador considerar apropriados, mercadorias ou serviços semelhantes aos abrangidos pelo Pedido de Compra (ou a parte rescindida deste), e o Fornecedor será responsável perante o Comprador por qualquer custo excedente de tais mercadorias ou serviços semelhantes.
- c. Após qualquer rescisão do Pedido de Compra (ou parte dele), seja de acordo com esta Seção 23 ou de outra forma, o Fornecedor deverá transferir a titularidade e entregar ao Comprador ou a empresa ou pessoa designada pro este, na forma e na medida solicitada por escrito pelo Comprador, tais mercadorias, artigos e materiais, Produtos, peças, ferramentas, matrizes, padrões, modelos, gabaritos, plantas, desenhos, informações e direitos contratuais concluídos ou parcialmente concluídos que o Fornecedor produziu ou adquiriu em conexão com a execução deste Pedido de Compra (ou da parte rescindida), e o Comprador deverá pagar ao Fornecedor todos os custos razoáveis incorridos pelo Fornecedor antes do recebimento da notificação de rescisão como resultado da produção ou aquisição de tais mercadorias, Produtos a serem entregues e outros itens concluídos ou parcialmente concluídos, conforme evidenciado por documentação razoável (desde que o Comprador não tenha pago anteriormente tais custos de acordo com a Seção 23(b)). Exceto quando expressamente estabelecido de outra forma nesta Seção 23, o Comprador não será responsável perante o Fornecedor por qualquer compensação, reembolso, lucros ou indenizações de qualquer natureza como resultado de qualquer rescisão do Pedido de Compra (ou da parte rescindida dele). O Fornecedor deverá continuar a execução do Pedido de Compra desde que tal Pedido não seja rescindido pelo Comprador.
- d. O Fornecedor entende e concorda que as operações comerciais do Comprador dependem do recebimento e uso das mercadorias e serviços, e que o não recebimento e a impossibilidade de uso das mercadorias e serviços podem resultar em danos irreparáveis ao Comprador. Portanto, o Fornecedor concorda que, no caso de qualquer rescisão do Pedido de Compra por qualquer motivo, o Fornecedor deverá cooperar totalmente com o Comprador na transição para outro fornecedor, para a entrega das mercadorias ou serviços. Na hipótese de o Comprador rescindir o Pedido de Compra nos termos da Seção 23(a)(i), o Fornecedor será pago por tais serviços de transição de acordo com as taxas estabelecidas no Pedido de Compra ou conforme mutuamente acordado pelas partes. Caso contrário, tais serviços de transição serão fornecidos pelo Fornecedor sem custo adicional para o Comprador. O Comprador pode buscar o cumprimento das obrigações específicas do Fornecedor conforme esta Seção 23, e o Fornecedor renuncia a qualquer defesa de que os danos são uma solução adequada para a violação de tais obrigações. O cumprimento desta Seção 23 por qualquer uma das partes não constituirá uma renúncia ou preclusão em relação a quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis para as partes.
- e. As Seções 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23 e 24 do Pedido de Compra prevalecerão a qualquer expiração ou rescisão do Pedido de Compra e serão executáveis pelo Comprador e suas afiliadas, sucessores e cessionários.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. ACORDO INTEGRAL. Após a aceitação efetiva pelo Fornecedor, o Pedido de Compra (incluindo estes Termos e Condições e quaisquer documentos referenciados ou incorporados ao Pedido de Compra ou a estes Termos e Condições) constituirá o acordo integral entre as partes (exceto por quaisquer garantias adicionais dadas pelo Fornecedor) com relação à compra e venda das mercadorias e serviços identificados no Pedido de Compra, substituindo todas e quaisquer comunicações, entendimentos e negociações anteriores, sejam verbais ou por escrito (desde que, se o Fornecedor e o Comprador também forem partes de um contrato principal de fornecimento, contrato principal de prestação de serviços ou contrato semelhante, as disposições de tal contrato serão aplicáveis, e o Pedido de Compra estará sujeito a este Contrato). Estes Termos e Condições são incorporados em sua totalidade ao Pedido de Compra, e as referências nestes Termos e Condições ao Pedido de Compra serão consideradas como significando o Pedido de Compra que incorpora estes Termos e Condições. Na hipótese de conflito entre as disposições contidas no Pedido de Compra (incluindo o presente Termos e Condições) e os termos ou condições ou a tentativa de limitação da garantia ou da responsabilidade estabelecida em qualquer forma ou comunicação do Fornecedor, fica acordado entre o Fornecedor e o Comprador que tal disposição no Pedido de Compra (incluindo estes Termos e Condições) controlará tal conflito e regerá a compra contemplada pelo Pedido de Compra.
- b. LEI APLICÁVEL. O Pedido de Compra deve ser interpretado exclusivamente de acordo com as leis do país em que o Comprador está domiciliado e registrado. OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR E DO FORNECEDOR NO



ÂMBITO DO PEDIDO DE COMPRA NÃO SERÃO REGIDOS PELA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS DE 1980.

- c. **RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.** O objetivo compartilhado entre as partes é resolver todas as disputas que possam surgir da forma mais amigável e eficiente possível, e nenhuma das partes atrasará injustificadamente a resolução de uma disputa. Todos os procedimentos de resolução de disputas serão conduzidos no idioma oficial do país de lei aplicável. No prazo de 7 (sete) dias após o recebimento de uma notificação por escrito de uma disputa por qualquer uma das partes, os funcionários do Comprador e do Fornecedor que sejam sênior (quando possível) em relação às pessoas responsáveis pela administração do Pedido de Compra, e que tenham autoridade para resolver a disputa, deverão reunir-se, por telefone ou pessoalmente, em horário e local mutuamente acordados, e tentarão de boa-fé resolver a disputa (“Reunião Executiva”). Exceto se descrito de outra forma neste instrumento, qualquer disputa, controvérsia, diferença ou reivindicação decorrente ou relacionada ao Pedido de Compra, incluindo a existência, a validade, a interpretação, o desempenho ou a violação deste documento, ou qualquer disputa relativa a obrigações não contratuais decorrentes ou relacionadas ao Pedido de Compra, e que não tenham sido resolvidas pelas próprias partes na Reunião Executiva (incluindo casos em que as partes não desejam ou não podem conduzir uma Reunião Executiva), serão, por fim, resolvidos pelo Poder Judiciário do país, conforme legislação aplicável. O constante no Pedido de Compra não impedirá qualquer uma das partes de apresentar uma reivindicação contra a outra parte ou ingressar com uma ação judicial, se aplicável.
- d. **ADITAMENTOS.** O Pedido de Compra não pode ser modificado ou rescindido verbalmente, ou por qualquer curso de execução, operação comercial ou negociação, ou por qualquer curso de conduta, e nenhuma modificação, aditamento ou alteração no Pedido de Compra será válido e vinculativo, a menos que seja feito por escrito e assinado por um representante autorizado do Comprador.
- e. **NÃO RENÚNCIA DE DIREITOS.** Nenhuma renúncia por parte do Comprador de qualquer uma das disposições do Pedido de Compra ou qualquer violação deste instrumento será efetiva, a menos que explicitamente estabelecida por escrito e assinada por um representante autorizado do Comprador. Exceto quando expressamente estabelecido de outra forma conforme disposição anterior, nenhuma ação ou omissão tomada de acordo com o Pedido de Compra será considerada uma renúncia do Comprador ao cumprimento de quaisquer declarações, garantias ou obrigações feitas pelo Fornecedor no Pedido de Compra. A renúncia do Comprador à violação de qualquer disposição do Pedido de Compra não atuará nem será interpretada como uma renúncia a qualquer violação anterior ou subsequente.
- f. **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.** O Fornecedor concorda que, antes da emissão de qualquer publicidade ou publicação de qualquer propaganda que, em qualquer caso, faça referência ao Pedido de Compra ou ao Comprador, o Fornecedor deverá obter a permissão por escrito do Comprador com relação a tal emissão (permissão que o Comprador poderá reter a seu exclusivo critério).
- h. **SUBCONTRATADOS.** O Pedido de Compra e os direitos e as obrigações conferidos ou assumidos pelo Fornecedor no âmbito do Pedido de Compra não serão terceirizados e/ou transferidos por quaisquer meios e a qualquer pessoa, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. Se o Comprador aprovar a contratação de um subcontratado, as seguintes condições deverão ser cumpridas:
 - a. O Fornecedor permanece responsável perante o Comprador pelos atos, omissões, obrigações e responsabilidades de cada subcontratado;
 - b. O Fornecedor garante incondicionalmente ao Comprador o cumprimento integral e dentro do prazo de todas as obrigações de cada subcontratado no âmbito do Pedido de Compra;
 - c. O Fornecedor exige que cada subcontratado celebre acordos de confidencialidade por escrito referentes às Informações de Propriedade, Ferramentas e Projetos do Comprador, cujos termos atendam, pelo menos, às obrigações do Fornecedor conforme a Seção 12 deste instrumento
 - d. O Fornecedor obriga cada subcontratado a ceder todos os direitos, títulos e interesses sobre todo e qualquer produto de trabalho produzido por ele no fornecimento de mercadorias ou na execução de serviços ao Fornecedor a fim de garantir a propriedade do Comprador de todas as mercadorias e serviços e Produtos a serem entregues no âmbito do Pedido de Compra e, ademais, obriga cada subcontratado a cooperar e auxiliar o Comprador, à custa do Comprador, na obtenção de quaisquer documentos necessários ou desejáveis para registrar ou de outra forma proteger quaisquer direitos do Comprador; e
 - e. O Fornecedor submete cada subcontratado ao Comprador para análise e aprovação do Comprador (tal aprovação não deve ser negada injustificadamente) antes de qualquer subcontratado iniciar qualquer trabalho relacionado ao Pedido de Compra, e prontamente removerá tal subcontratado do trabalho mediante solicitação do Comprador.
- f. **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA** Exceto conforme permitido pela Seção 24 (SUBCONTRATADOS), o Fornecedor não deverá ceder, delegar ou transferir de qualquer outra forma quaisquer de seus direitos ou obrigações no âmbito do Pedido de Compra, no todo ou em parte, seja voluntariamente ou por força de lei, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador; qualquer suposta cessão ou transferência em violação desta disposição ou sem o consentimento prévio



por escrito do Comprador, será considerada nula. O Comprador pode ceder seus direitos e obrigações no âmbito do Pedido de Compra, no todo ou em parte, voluntariamente ou por força de lei, sem o consentimento do Fornecedor. O Pedido de Compra é vinculativo e reverterá em benefício do Comprador e do Fornecedor e de seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

- g. DIREITOS NÃO EXCLUSIVOS. Os direitos e os recursos estabelecidos em qualquer disposição do Pedido de Compra serão adicionais e sem prejuízo de todos os outros direitos e recursos aos quais o Comprador possa ter direito sob qualquer outra disposição do Pedido de Compra, lei aplicável ou de outra forma, incluindo, sem limitação, qualquer direito a execução específica ou medida liminar.
- h. TÍTULOS. Os títulos no início de cada seção numerada deste documento foram inseridos apenas para facilitar a referência e não fazem parte do Pedido de Compra.
- i. NOTIFICAÇÃO DE DISPUTAS TRABALHISTAS. Sempre que qualquer greve, operação padrão ou outra paralisação de trabalho, seja real ou potencial, associada a problemas trabalhistas, atrasar ou ameaçar atrasar a execução do Pedido de Compra, o Fornecedor deverá imediatamente notificar o Comprador por escrito, o qual deverá incluir todas as informações relevantes a respeito e a melhor estimativa do Fornecedor sobre a duração de tal atraso.

25. CONFORMIDADE COM AS SANÇÕES E OS CONTROLOS DE EXPORTAÇÃO. O fornecedor declara, garante e acorda que, nem o fornecedor, nem qualquer dos seus afiliados, diretores, executivos, funcionários ou subcontratados (coletivamente, as "Partes do Fornecedor"), se encontram atualmente sujeitos a quaisquer sanções administradas ou aplicadas pelo Office of Foreign Assets Control ("OFAC") do Departamento do Tesouro dos EUA, do U.S. Department of State, do United Nations Security Council, da União Europeia, do Her Majesty's Treasury, ou de qualquer outra autoridade aplicável responsável pela aplicação de sanções (coletivamente, as "Autoridades Responsáveis pela Aplicação de Sanções"), nem se encontram localizados, organizados ou a residir em qualquer país ou território sujeito a sanções abrangentes. O Fornecedor terá de notificar imediatamente o Comprador se qualquer Parte do Fornecedor passar a estar sujeita a quaisquer sanções ou se qualquer transação efetuada ao abrigo desta Ordem de Compra se tornar restrita ou proibida nos termos de quaisquer sanções ou leis de controlo de exportação aplicáveis. Além disso, o Fornecedor também declara, garante e acorda que irá cumprir todas as leis e todos os regulamentos de controlo de exportação e conformidade comercial aplicáveis, incluindo, entre outros, os U.S. Export Administration Regulations ("EAR"), o Regulamento do Conselho (UE) n.º 833/2014 e respetivas alterações, e quaisquer leis ou regulamentos similares de outras jurisdições que forem aplicáveis aos bens, aos serviços, à tecnologia ou ao software fornecidos ao abrigo da presente Ordem de Compra. O Fornecedor compromete-se a não exportar, reexportar, transferir ou disponibilizar esses itens, seja de que forma for, a ou para qualquer pessoa ou entidade, de forma que viole essas leis. O Fornecedor não poderá, direta ou indiretamente, utilizar quaisquer tecnologias, bens ou serviços fornecidos pelo Comprador ao abrigo da presente Ordem de Compra de forma relacionada com qualquer transação ou negócio que envolva qualquer pessoa ou entidade sujeita a sanções ou localizada numa jurisdição sujeita a sanções abrangentes.

26. CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR. O Fornecedor confirma que recebeu e que concorda com o Código de Conduta do Fornecedor da Harley-Davidson, o qual descreve os contornos das expectativas da empresa em matéria de práticas de negócio éticas, conformidade legal, direitos laborais e humanos, responsabilidade ambiental e segurança no local de trabalho. O Fornecedor compromete-se a assegurar que todas as Partes do Fornecedor tomem conhecimento e adiram aos princípios e padrões estabelecidos no Código de Conduta do Fornecedor. O Fornecedor terá de notificar imediatamente o Comprador de qualquer suspeita de violação ou violação de facto de que tome conhecimento. O Comprador reserva-se o direito de auditar a conformidade do Fornecedor com o Código de Conduta do Fornecedor e a exigir que se tomem medidas, sempre que necessário.



Adendo da América do Norte

Os seguintes termos e condições adicionais se aplicam (e, na medida em que houver conflito, prevalecem) às compras feitas na região da América do Norte.

1. CONFORMIDADE LEGAL Além dos requisitos da Seção 16 acima, o Fornecedor declara, garante, certifica e concorda que todo o trabalho realizado pelo Fornecedor e todas as mercadorias entregues e serviços prestados ao Comprador de acordo com o Pedido de Compra serão realizados, fornecidos, fabricados, produzidos, embalados, etiquetados, enviados, entregues, faturados, vendidos e, se necessário, registrados de acordo com todas as leis, decretos, regras e regulamentos, nacionais, estaduais ou municipais, sempre em conformidade com a legislação aplicável (conforme cada um deles possa ser alterado de tempos em tempos), incluindo, sem limitação, os seguintes (a menos que e na medida em que o Fornecedor tenha demonstrado à satisfação razoável do Comprador que o Fornecedor está isento de qualquer um dos seguintes):
 - a. seções 6, 7 e 12 da Fair Labor Standards Act (Lei Federal de Normas Trabalhistas Justas) e regulamentos e ordens do U.S. Department of Labor (Departamento de Trabalho dos EUA) emitidos sob a seção 14 da referida Lei;
 - b. Executive Order 11246 (Decreto Presidencial 11246), Rehabilitation Act (Lei de Reabilitação) de 1973, Executive Order 13496 (Decreto Presidencial 13496) e seus requisitos de publicação de avisos e a Vietnam Era Veterans' Readjustment Assistance Act (Lei de Assistência à Reajuste de Veteranos da Era do Vietnã) de 1974 (a menos que o valor devido pelo Comprador ao Fornecedor sob o Pedido de Compra seja inferior a US\$ 10.000); e
 - c. todas as regras, regulamentos e decretos relevantes do Secretary of Labor relacionadas ao Executive Order 11246 (Decreto Presidencial 11246), à Rehabilitation Act (Lei de Reabilitação) de 1973, ao Executive Order 13496 (Decreto Presidencial 13496) e seus requisitos de publicação de avisos e a Vietnam Era Veterans' Readjustment Assistance Act (Lei de Assistência à Reajuste de Veteranos da Era do Vietnã) de 1974 (a menos que o valor devido pelo Comprador ao Fornecedor sob o Pedido de Compra seja inferior a US\$ 10.000); eCom relação a cada remessa ou outra entrega de mercadorias feita posteriormente pelo Fornecedor ao Comprador, o Fornecedor declara, garante, certifica, pactua e concorda que todas essas mercadorias, a partir da data de tal remessa ou entrega, não são uma substância perigosa mal rotulada ou proibida, dentro do significado da Federal Hazardous Substance Act (Lei Federal de Substâncias Perigosas dos EUA), conforme alterada. Além disso, o Fornecedor declara e garante especificamente que cumprirá (na medida aplicável) e fornecerá a cooperação que o Comprador solicitar periodicamente para auxiliar o Comprador com os requisitos da (x) seção 1502 da Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Action (Ação de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor da Lei Dodd-Frank) referente a "Materiais de Conflito" e as regras e os regulamentos relacionados emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários dos EUA em conexão com tal ação, (y) a California Transparency in Supply Chains Act (Lei de Transparência nas Cadeias de Suprimentos da Califórnia) de 2010 e as regras e os regulamentos relacionados emitidos por qualquer autoridade governamental no Estado da Califórnia em conexão com tal lei, e (z) leis, decretos, regras, portarias e regulamentos semelhantes de outras jurisdições.
2. BOAS PRÁTICAS Quando aplicável, o Fornecedor deverá cumprir, e fará com que cada um de seus subcontratados cumpra, os requisitos de 41 CFR §§ 60-1.4(a), 60-300.5(a), 60-741.5(a) e 29 CFR Parte 471, Apêndice A da Subparte A. Esses regulamentos proíbem a discriminação contra indivíduos qualificados com base em sua condição de veteranos protegidos ou pessoas com deficiência, e proíbem a discriminação contra todas as pessoas com base na raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero ou nacionalidade. Além disso, esses regulamentos exigem que os contratantes principais e subcontratados abrangidos tomem medidas afirmativas para empregar pessoas e promovê-las na carreira sem distinção de raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, nacionalidade, condição de veterano protegido ou deficiência. O fornecedor deverá incluir este parágrafo em cada subcontrato que emitir.



Adendo da REGIÃO EMEA

Os seguintes termos e condições adicionais se aplicam (e, na medida em que houver conflito, prevalecem) às compras feitas na região EMEA (Europa, Oriente Médio e África).

1. As faturas deverão ser enviadas ao Comprador no seguinte endereço da entidade relevante do Comprador:

Harley-Davidson Austria GmbH

E-mail: ap.at@harley-davidson.com

Correio: Döblinger Hauptstraße 37, 1190 Vienna

Harley-Davidson Benelux B.V.

E-mail: ap.nl@harley-davidson.com

Correio: Laan van Vredenoord 33, 2289DA Rijswijk, Países Baixos

Harley-Davidson Retail B.V.

E-mail: ap.retail@harley-davidson.com

Correio: Laan van Vredenoord 33, 2289DA Rijswijk, Países Baixos

Harley-Davidson Czech Republic s.r.o.

E-mail: ap.cz@harley-davidson.com

Correio: Plynární 1617/10, Holešovice, 170 00 Praga 7, República Checa

Harley-Davidson España Limited

E-mail: ap.es@harley-davidson.com

Correio: Avinguda Via Augusta, 15-25, Sant Cugat Business Park, 08174 Sant Cugat del Vallès (Barcelona)

Harley-Davidson Europe Limited

E-mail: ap.uk@harley-davidson.com

Correio: Oxford Business Park, 6000 Garsington Road, Oxford, Oxfordshire, OX4 2DQ

Harley-Davidson France SAS

E-mail: ap.fr@harley-davidson.com

Correio: Bâtiment "Exa"

12 rue Eugène Dupuis – Zone Europarc

94000 Créteil

Harley-Davidson Germany GmbH

E-mail: ap.de@harley-davidson.com

Correio: Junghofstraße 16, 60311 Frankfurt

Harley-Davidson Italy s.r.l.

E-mail: ap.it@harley-davidson.com

Correio: Via Privata Bastia 5 – CAP 20139 – Milão (MI)

Correio:

Harley-Davidson Switzerland GmbH

E-mail: ap.ch@harley-davidson.com

Correio: Industriestrasse 47, 6300 Zug, Suíça

2. Moeda. Salvo acordo em contrário do Comprador, todos os pagamentos feitos no âmbito destes Termos e Condições devem ser feitos em libras esterlinas quando a Harley-Davidson Europe Limited for a Compradora e em euros quando a Compradora for qualquer outra entidade da região EMEA.



3. Condições de pagamento. Todos os pagamentos feitos na região EMEA deverão ser feitos dentro de 30 (trinta) dias após o Comprador receber uma fatura válida.
4. TUPE/ARD. Embora nem o Comprador nem o Fornecedor esperem que os Transfer of Undertakings (Protection of Employment) Regulations [Regulamentos de Transferência de Empresas (Proteção de Emprego)] ("TUPE") de 2006, conforme em vigor e modificados de tempos em tempos ou a Acquired Rights Directive (Diretiva de Direitos Adquiridos) 77/187 ("ARD") se apliquem em qualquer estágio destes Termos e Condições, inclusive na rescisão. O Fornecedor deverá indenizar e isentar as Partes Indenizadas do Comprador contra todas e quaisquer reivindicações que possam ser feitas contra quaisquer Partes Indenizadas do Comprador decorrentes ou relacionadas à aplicação do TUPE ou ARD de maneira relacionada a estes Termos e Condições.

-



Adendo da América Latina

Os seguintes termos e condições adicionais se aplicam (e, em caso de conflito, substituem) às compras feitas na região da América Latina.

1. **OFERTA E ACEITE** Esta Oferta poderá ser aceita somente mediante a execução do Pedido de Compra e a devolução de uma cópia assinada ao Comprador, ou por qualquer outro meio comercialmente razoável de aceitação pelo Fornecedor, incluindo envio de mercadorias, execução de serviços ou de outra forma.
2. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** Se nenhum preço for estabelecido no Pedido de Compra, o preço de compra será nulo e sem efeito. O Fornecedor deverá emitir cada fatura após a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços conformes aplicáveis no mesmo mês de tal entrega ou prestação (em ambos os casos, a menos que o Pedido de Compra estabeleça um cronograma de faturamento diferente). As faturas devem ser enviadas ao Comprador para ap@harley-davidson.com.
3. **SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO.** Qualquer alteração, modificação ou aditamento ao Pedido de Compra somente será válido quando formalizado por meio da celebração de um aditamento ao Pedido de Compra ou de um novo Pedido de Compra.
4. **RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E CONTENCIOSA.** O Fornecedor declara e garante expressamente que a execução do Pedido de Compra não implica o estabelecimento de vínculos de qualquer natureza, incluindo vínculo empregatício, de agência e/ou de representação, entre o Comprador e o pessoal utilizado, direta ou indiretamente, pelo Fornecedor na execução do Pedido de Compra, seus acionistas, diretores, empregados, agentes, prestadores de serviços, terceirizados, subcontratados, assessores, agentes, consultores, diretores de empresas afiliadas ou controladas e quaisquer outras pessoas relacionadas. A mão de obra utilizada na execução do Pedido de Compra é de única e exclusiva responsabilidade do Fornecedor, que, como único empregador para os fins do Pedido de Compra, compromete-se a observar e cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e cível aplicável, vigente na data da execução do Pedido de Compra, sendo responsável, ainda, por quaisquer custos adicionais relativos à remuneração devida aos seus empregados e/ou subcontratados, e que por ele venham a ser designados para a execução das atividades decorrentes do Pedido de Compra. Na hipótese de o Fornecedor ser processado, notificado, intimado, citado ou condenado em razão do descumprimento e/ou cumprimento intempestivo de quaisquer obrigações do Fornecedor decorrentes do Pedido de Compra, sejam elas de natureza fiscal, ambiental, previdenciária ou de qualquer outra natureza, o Comprador poderá incluir o Fornecedor na reivindicação e tomar todas as medidas necessárias. Na hipótese de o Comprador ser processado por qualquer ex-funcionário/ex-subcontratado ou atual do Fornecedor em relação a obrigações trabalhistas, o Fornecedor deverá ser obrigado a imediatamente substituir o Comprador como réu. Caso tal substituição não seja possível, o Fornecedor será obrigado a ressarcir integralmente todos os encargos, custos e prejuízos causados ao Comprador e custeados pelo Comprador na defesa de seus interesses, tais como honorários advocatícios, além de multas e condenações de qualquer natureza incorridas pelo Comprador, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo Comprador a esse respeito. O descumprimento, pelo Fornecedor, das condições estabelecidas nesta Seção autorizará automaticamente o Comprador a promover a respectiva cobrança judicial de todas as custas comprovadamente incorridas nos termos desta Seção. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, ou de qualquer outra prerrogativa contida nestes Termos e Condições, o Comprador terá o direito, em qualquer dos casos acima previstos, quando notificado da reivindicação em questão, de reter os pagamentos devidos até que o Fornecedor satisfaça a respectiva obrigação, e elimine o risco de o Comprador eventualmente ser envolvido em reclamações, notificações, intimações ou condenações relativas ao fato ou ato praticado pelo Fornecedor.



Adendo da região APAC

Os seguintes termos e condições adicionais se aplicam (e, em caso de conflito, substituem) às compras feitas na região APAC (Ásia-Pacífico).

1. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO As faturas devem ser enviadas ao Comprador no seguinte endereço:

Harley-Davidson (Thailand) Co., Ltd (3045):	As faturas devem ser enviadas ao solicitante comercial ou enviadas para este e-mail: ap3045thailand@harley-davidson.com
HDMC (Thailand) Ltd. or H-D Motorcycle (Thailand), Ltd. or H-D Motor (Thailand) Ltd.(3047/3048/3049):	As faturas devem ser enviadas para o endereço abaixo ou para este e-mail: APTHAILAND@HARLEY-DAVIDSON.COM 500/38, Moo3, Tambol Tasit, Amphur, Pluakdaeng, Rayong, Tailândia 21140
Harley-Davidson Asia Pacific Pte Ltd (3016):	As faturas devem ser enviadas ao solicitante comercial ou para este e-mail: HDAP-AccountsPayable@harley-davidson.com
PT Harley Davidson Indonesia (3035):	As faturas devem ser enviadas ao solicitante comercial.
Harley-Davidson Japan KK (3040):	As faturas devem ser enviadas para HDJ-AP@harley-davidson.com
Harley-Davidson Australia Pty Ltd (3060):	As faturas devem ser enviadas para ap.aust@harley-davidson.com
Harley-Davidson (Shanghai) Commercial & Trading Co., Ltd (3085):	As faturas devem ser enviadas para HDC-AccountsPayable@harley-davidson.com
H-D Motor Company India Private Limited (3055):	As faturas devem ser enviadas ao solicitante comercial.